

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei n.º 50

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes decutores e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica aberto o crédito suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

8.44.4. Juros do Impiustimo com a Caixa Econõmica Estadual R\$ 16.000,00.

Artigo 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 30 de outubro de 1959.

Prefeito